



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

PORTARIA SPRF-PA/PRF Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ, designado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP, de 17 de outubro de 2024, publicada em 21 de outubro de 2024, edição 204, seção 2, página 53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118, I, IV, X, e XXI da Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 234 do dia 06/12/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, e 140, ambos da Lei Nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual conforme quadro abaixo:

PROCESSO ORIGINAL DE CONTRATAÇÃO Nº 08652.003077/2024-54	
Contrato 31/2025 (70638832) Vigência: 30/12/2025 a 30/05/2027 Razão Social: MF FRAZAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 18.683.397/0001-29	
OBJETO:	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção da nova UOP Dom Eliseu.

SERVIDORES DESIGNADOS		ATRIBUIÇÕES
CLÁUDIO DA CUNHA FREIRE	<i>e-mail:</i> claudio.freire@prf.gov.br Matrícula SIAPE: 1039339 LOTAÇÃO: NUCONT-PA	Gestor Titular da Execução do Contrato
BRUNO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA	<i>e-mail:</i> bruno.augusto@prf.gov.br Matrícula SIAPE: 1595426 LOTAÇÃO: NUCONT-PA	Gestor Substituto da Execução do Contrato
GILBERSON CUNHA DE MOURA	<i>e-mail:</i> gilberson.moura@prf.gov.br Matrícula SIAPE: 1792749 LOTAÇÃO: DEL02/PA	Fiscal Titular da Execução do Contrato
ERLON MONTEIRO DE ANDRADE	<i>e-mail:</i> erlon.andrade@prf.gov.br Matrícula SIAPE: 1503631 Lotação : DEL02/PA	Fiscal Substituto da Execução do Contrato
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:		

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso.

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 2º Determinar que os gestores e fiscais observem o disposto no instrumento convocatório e anexos, na [IN 05/2017](#) e demais normativos pertinentes vigentes.

Art. 3º Caberá à Equipe de Gestão e Fiscalização cumprir o disposto na Ordem de Serviço nº 7/2024/SPRF-PA (SEI 55977625).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da PRF.

ALAN BANDEIRA RODRIGUES
Superintendente Substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALAN BANDEIRA RODRIGUES, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará substituto(a)**, em 08/01/2026, às 17:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70779130** e o código CRC **DDE92F23**.



Processo nº 08652.003077/2024-54



SEI nº 70779130